



PORTARIA SEMAD N° 186/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público se obriga a promover imediata apuração, conforme dispõe o art. 257 da Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabira; **CONSIDERANDO** o teor de denúncia formulada na Secretaria de Administração, conforme Atendimento ao Público n° 002/2020/PMT/SEMAD; **CONSIDERANDO** que é necessária a instauração de processo de sindicância visando apurar as informações; **CONSIDERANDO** que é imprescindível que o processo seja conduzido por uma Comissão Processante especialmente designada para tal mister,

RESOLVE:

Art. 1° - INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar a denúncia e informações que possam caracterizar eventuais responsabilidades administrativa envolvendo o Inspetor **GM JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula funcional 70.002-1, de serviço, por ter sido envolvido em briga no Auto Posto Nogueirão, na PE-320, no dia 01/05/2020.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 50.481-0, que a presidirá, **ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula Funcional n° 30.130-2, Secretário, todos servidores efetivos e efetivados, integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Tabira.

Art. 3° - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.